



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Despacho Autorizatório**

**Interessado:** SMDHC

**Assunto:** "GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CRPIR ", por dispensa de chamamento público.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o Parecer técnico ( 075690519) e a manifestação da Assessoria Jurídica (075850138) anteriormente inserida, com fundamento nos artigos 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 30, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/16, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Colaboração em caráter emergencial com o **Instituto Social Espaço Negro**, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.468/0001-37, que terá por objeto a Gestão dos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Social - CRPIR, perfazendo o total de R\$ 516.578,52 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta), com início em 05/12/2022, ou até que se conclua eventual processo de chamamento público que a substituirá.

II. Em cumprimento ao disposto no art. 32, caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 32, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 6º, § 2º da Portaria nº 121/SMDHC/2019, apresenta-se JUSTIFICATIVA para a dispensa de chamamento público para celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, com organização da sociedade civil, nos termos do art. 30, I da Lei Federal 13.019/2014, em razão de rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº TCL/003/2022/SMDHC/CPIR, com fundamento no art. 116, III, "e" da Portaria nº 121/SMDHC/2019 diante da impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela municipalidade, em especial aqueles indicados na Portaria nº 15/SMDHC/2021, que tipifica a Rede de Atendimento de Direitos Humanos e dá outras providências.

Assim, considerando que os Centros de Referência de Promoção da Igualdade Social promovem o acesso a direitos e serviços para a população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos ciganos e comunidade nordestina, visando o enfrentamento do racismo, da discriminação e do preconceito e o fortalecimento do exercício da cidadania, observando o disposto no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Decreto Municipal nº 58.526/18), sua atuação, em razão dessas especificidades que lhe são características, não pode ser absorvida por outros órgãos. Aponta-se também que a interrupção do serviço traria prejuízos irreparáveis à população atendida. Dessa forma, torna-se imperativa a continuidade da prestação do serviço em conformidade com o Edital Nº CPB/002/2022/SMDHC/CPIR, sem prejuízo da abertura de novo chamamento público no prazo legal da execução da parceria em comento.

III. Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do § 2º do art. 32 do Decreto Municipal 57.575/2016, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente

assinada, ao endereço eletrônico [smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br) e [smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br), até às 23h59min do dia final do prazo.

**IV.** Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação **34.10.14.422.3018.4.334.3.3.50.39.00.00.0**. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

**V. DESIGNO** como GESTOR da parceria o servidor BRUNO VICENTE PIMENTEL - RF: 485.494,4, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Tamires Gabriel dos Santos Victorino, RF 912.412-8, Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida, RF 884.054-7, Adriana Szymhiel Ferreira, RF nº 784.836-5.

**VI. Publique-se** e, em seguida, **SMDHC/CAF/DOF/DEOF**, para as devidas providências subsequentes.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**Sonia Francine Gaspar Marmo**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

Em 19/12/2022, às 15:44.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075901561** e o código CRC **F24A7C18**.

---